

## **Anexo I: Edital Educação Empreendedora para Instituições de Ensino Superior.**

### **Orientações básicas**

Encontram-se aqui as orientações básicas que balizarão o relacionamento do SEBRAE/RJ com as instituições de ensino superior (IES), no âmbito deste edital atividade que procura disseminar a educação empreendedora no ensino superior.

### **Princípios Orientadores**

1. As parcerias devem ser estabelecidas por um acordo que envolva o SEBRAE estadual e a universidade. Este arranjo institucional garantirá uma gestão compartilhada das atividades, maior potencial de mobilização de recursos para execução e uma perspectiva que contemple o desenvolvimento regional e, ao mesmo tempo, incorpore a possibilidade de nacionalização de experiências exitosas.
2. Os programas de ação devem ser construídos de forma participativa e conjunta. Com isso, incentiva-se que as universidades sistematizem suas agendas no campo do empreendedorismo e de seu papel no desenvolvimento regional, o que contribuirá para a sustentabilidade da educação empreendedora no ambiente acadêmico.
3. O modelo de relacionamento deve ser flexível de modo a atender às diferentes situações regionais, o estágio de desenvolvimento de atividades de educação empreendedora, a capacidade de pesquisa instalada e, ainda, os interesses e possibilidades das lideranças envolvidas na formatação das parcerias. A execução de projetos em parceria deve obedecer ao critério fundamental do interesse e comprometimento da IES com o objetivo de disseminação do empreendedorismo em suas atividades educacionais. O grau de desenvolvimento dessas ações na instituição e a real abertura institucional nessa direção serão devidamente analisados.
4. No campo da educação empreendedora, será oferecido um conjunto de produtos do SEBRAE para aplicação nas universidades. Estas poderão selecionar todo o conjunto ou parte dele de acordo com sua avaliação sobre o que seja mais conveniente para a instituição. Haverá também abertura para produtos e atividades que as universidades tenham elaborado e/ou desejem desenvolver de acordo com uma prévia avaliação do SEBRAE/RJ.
5. As estratégias de oferta de disciplinas e de outros produtos de educação empreendedora devem ser integradas, sempre que possível, a fim de potencializar a formação dos estudantes de modo continuado.
6. Na medida das possibilidades, a oferta de educação empreendedora deve ser preferencialmente transversal ao conjunto de cursos disponíveis na universidade. Isso favorece a integração e a inclusão do empreendedorismo em cursos não tradicionalmente ligados ao tema. Por outro lado, podem ser apoiadas experiências focadas nas especificidades dos cursos e nos aspectos de empreendedorismo que mais se aproximem desses.
7. O projeto deverá ter como público prioritário os estudantes universitários da graduação. Outros públicos poderão ser atendidos, como pessoas da comunidade, em especial por meio de projetos de extensão, no qual há envolvido direto destes estudantes com as ações. Professores também podem ser atendidos com capacitação empreendedora, desde haja depois algum tipo de atendimento a estudantes decorrentes desta formação docente. Alunos de pós-graduação também poderão ser beneficiados, em especial com ações de pesquisa, porém não é público-alvo do projeto. O atendimento a empresários é somente permitido no âmbito da extensão ou por meio da participação do empresariado em ações educacionais voltadas aos estudantes. Ações envolvendo incubadoras não são o foco deste Edital e devem ser previstas apenas quando decorrentes do atendimento a estudantes da graduação que não estejam em processo de incubação, como por

exemplo: competições, capacitações, desafios, que levem os alunos atendidos pelo projeto para a Incubadora ou a serem por ela beneficiados e alguma forma.

## Estrutura

Sob o aspecto jurídico, o instrumento a ser utilizado nesse projeto é o convênio de cooperação técnica e financeira entre o SEBRAE/RJ e a IES, por meio do qual as partes colaboram mutuamente para alcançarem determinados objetivos e metas com aporte financeiro proporcional entre si.

## Linhas de Ação

Sob o aspecto técnico, o SEBRAE/RJ propõe um grupo de atividades que considera apropriado para o público universitário. A composição é a seguinte:

1. Desafio Universitário Empreendedor: trata-se de uma competição nacional de caráter educacional que opera através de uma plataforma digital e integra diversas ações do SEBRAE/RJ para o público universitário. A plataforma do Desafio integra em um único ambiente, iniciativas educacionais para o público universitário como cursos presenciais e online, jogos, Papo de Negócio e Disciplinas de empreendedorismo. Os participantes são pontuados pela sua participação nas diversas modalidades e os melhores colocados na plataforma são premiados.

(a) Benefícios da IES com a solução:

- As IES poderão se beneficiar por meio de uma gestão do produto que lhes permita maior informação sobre o conhecimento dos estudantes em empreendedorismo e gestão de negócios.

(b) Ações que poderão ser realizadas no projeto:

- As IES deverão planejar ações de divulgação e mobilização dos estudantes para fomentar a participação destes na competição;
- Estabelecer metas de alunos participando do jogo;
- Integrar o Desafio às disciplinas correlatas de gestão empresarial;
- Acompanhar os participantes para mensurar o grau de conhecimento adquirido e sua aplicação prática.

A utilização do Desafio Universitário Empreendedor tem caráter obrigatório no projeto a ser apresentado, ou seja, a Instituição deve prever ações ter uma meta definida de estudantes participantes nesta ação. A participação de estudantes e professores é gratuita. Mais informações no sitio [www.desafio.sebrae.com.br](http://www.desafio.sebrae.com.br).

2. Disciplina de Empreendedorismo: o SEBRAE possui uma disciplina com duração de 80 horas, especialmente formatada para aplicação na educação superior. Algumas instituições já têm desenvolvido disciplinas afins que, também, poderão ser apoiadas pelo projeto, desde que isso signifique efetivo aumento da oferta de educação empreendedora na IES.

Ela pode ser ofertada como disciplina obrigatória ou optativa, conforme decisão da instituição. Pode ser ofertada em todos os cursos de graduação e trabalha os seguintes aspectos:

- A metodologia baseia-se em novos paradigmas, de forma a pensarmos o empreendedorismo em um sentido amplo, sistêmico e sustentável;
- A metodologia é semiaberta, propiciando que cada instituição e professor (a) direcione a abordagem proposta pela Disciplina de Empreendedorismo para sua realidade cultural e social, aprimorando e ampliando as vivências propostas;
- Favorece o desenvolvimento qualitativo da cultura empreendedora, sendo também possível de ser desenvolvida em diversos contextos e realidades regionais;

- Estimula a transdisciplinaridade e a integração entre professores;
- Favorece o desenvolvimento da coletividade, trazendo a comunidade para dentro da IES, bem como multiplicando conhecimentos, benefícios e renda para a região;
- Os professores da própria IES serão os mediadores da Disciplina de Empreendedorismo, visto que conhecem e vivenciam a cultura do ambiente da instituição e dos alunos. Também irão mediar a construção dos conteúdos trabalhados, bem como o estímulo ao desenvolvimento de comportamentos empreendedores junto aos estudantes;

(a) Operação:

Carga horária:

O curso compreende em capacitar os professores, para que estes apliquem a disciplina para os estudantes universitários.

Duração: 24 horas presenciais podendo ser três dias com duração de oito horas em cada dia ou seis dias com duração de quatro horas em cada dia.

A capacitação dos alunos é de 80 horas presenciais.

O SEBRAE/RJ fornece o arquivo em PDF das apostilas tanto de professores como alunos e o contato do facilitador credenciado na metodologia para repassá-la.

A impressão das apostilas bem como os materiais necessários para aplicação deverá ser considerada no cálculo do valor do projeto.

O SEBRAE/RJ disponibilizará a lista de profissionais capacitados na metodologia para capacitação a professores e envio digital dos materiais instrucionais relativos à disciplina de empreendedorismo especialmente formatada para a educação superior. A IES deverá estimar a demanda inicial pela disciplina e dimensionar o número de professores a serem capacitados considerando um mínimo de 15 e máximo de 30 professores por turma.

3. Palestra de Empreendedorismo: A palestra “Empreendedorismo em Dois Tempos” se apresenta como uma estratégia de fomento ao Empreendedorismo junto ao público potencial empreendedores universitários, de todas as graduações. O principal objetivo é sensibilizar os participantes sobre a temática do Empreendedorismo, ampliando seus horizontes e demonstrando a importância do equilíbrio entre o Empreendedorismo Empresarial, o Empreendedorismo Corporativo e o Empreendedorismo Social.

Os participantes irão conhecer as múltiplas manifestações da temática empreendedora para que se sintam desafiados a assumir uma postura protagonista e socialmente empreendedora, além de destacar as várias alternativas que estão ao alcance dos participantes, a exemplo do projeto Desafio Universitário Empreendedor possibilitando que o universitário “teste” habilidades empreendedoras, através de um ambiente de competição de caráter educacional que tem por objetivo estimular comportamentos empreendedores.

(a) Operação:

Carga Horária: até 2 horas de instrutoria.

SEBRAE/RJ disponibilizará a lista de profissionais capacitados na metodologia para serem contratados pela IES e envio digital dos materiais instrucionais relativos à disciplina de empreendedorismo especialmente formatada para a educação superior.

4. Publicações de pesquisas e teses: no campo da divulgação de estudos, a aproximação com as editoras das universidades, quando existentes, será de grande valia para viabilizar a publicação de trabalhos de interesse. O papel das editoras é fundamental, pois elas já dispõem de mecanismo estabelecido de produção, o que facilita a concessão de subsídio por parte do SEBRAE/RJ a trabalhos de interesse. Operação: o SEBRAE/RJ estimulará o credenciamento das editoras universitárias e subsidiará publicações de temas afetos à missão do SEBRAE/RJ. A proposição de publicação deverá constar do projeto a ser apresentado pela IES com custos estimados e cotação com, no mínimo, três fornecedores.

5. Outras linhas de ação: outras atividades ligadas diretamente à oferta de educação empreendedora e que não se enquadrem nas alternativas acima descritas, serão consideradas desde que forneçam oportunidades nesse campo aos estudantes da IES proponente.

### Gestão

1. O número de atendimentos será considerado apenas alunos atendidos com cadastro completo conforme o SEBRAE/RJ irá orientar posteriormente. Não serão consideradas metas de alunos “atingidos” ou “impactados”, ou seja, aqueles que receberam um e-mail marketing, que acessaram o site, que se inscreveram virtualmente com facebook no evento online ou quaisquer outros tipos de atendimento que não contenham o cadastro completo conforme o padrão SEBRAE/RJ;
2. O custo médio investido por aluno não poderá exceder R\$150,00 e será considerado na avaliação das propostas;
3. Ações voltadas a professores não podem ultrapassar 30% do total do recurso do projeto;
4. Ações com empresários, comunidade, alunos de pós-graduação e incubadoras são permitidas apenas quando envolverem o atendimento direto a alunos matriculados com registro no cadastro do SEBRAE/RJ.

### Execução

1. Os convênios serão formalizados entre o SEBRAE/RJ e as IES com propostas aprovadas por meio deste Edital.
2. O SEBRAE/RJ providenciará o agendamento das capacitações necessárias à operacionalização do convênio, SIACWEB, SIGEOR e PRESTECONTAS, quando for o caso.
3. As ações de capacitação no portfólio do Programa Nacional de Educação Empreendedora do SEBRAE Nacional serão acompanhadas pelo SEBRAE/RJ, bem assim a sua oferta para os estudantes, de modo a assegurar a qualidade da aplicação das metodologias utilizadas. Compete à IES monitorar e avaliar a oferta dos produtos e atividades junto à comunidade acadêmica e a aplicação de questionários a professores e estudantes para medir o grau de satisfação com a atividade de que participaram.

### Monitoramento e Avaliação

1. Visitas técnicas periódicas bimestrais serão realizadas pelo SEBRAE/RJ, com a finalidade de prover apoio técnico e operacional às ações/atividades a serem desenvolvidas. Também poderão ser realizadas visitas técnicas pelo SEBRAE Nacional.
2. As datas das visitas de monitoramento e avaliação das atividades serão determinadas a partir do cronograma físico-financeiro constante da proposta de projeto aprovada pelo SEBRAE/RJ.
3. Durante os doze primeiros meses após o encerramento da execução do projeto, o SEBRAE/RJ poderá realizar pesquisa de impacto para avaliar a efetividade do projeto.